## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Portaria	nº							1				
TOT CALLA	11	•	•		•	•	•	1	•		•	

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20230355

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 031-2023-PE

bijeto Contratual: Aquisição de materiais permanentes e consumo para ender as necessidades das ações do Programa Saúde na Escola-PSE do Ludo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

O(a) Sr(a)IAMAX PRADO CUSTODIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, como CONTRATANTE e PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA como CONTRATADA.

## RESOLVE:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) JOSEPLS LOPES CUNHA , CPF n°
013.607.882-63, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto
contratado.

- Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITAITUBA - PA, 22 de Agosto de 2023

IAMAX RADO CUSTODIO FUNDO MUNIT PAL DE SAUDE GESTOR(A) RO CONTRATO